ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC

Termo de Referência 78/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2026	102319-ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C. JABOTIC	VINICIUS EDUARDO BELCHIOR	13/11/2026 11:31 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2026	935/2026

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preço para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES, PILHAS E DESCARTÁVEIS destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - UNESP/FCAV, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões que compõem este instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VLR UNIT. (R$)
1	1	**BALDE 12 Litros**, c/alça, na cor preta, de polipropileno, com capacidade para 12 litros com alça metálica, aba e encaixe para as mãos na parte inferior, cor preta.	286790	Unidade	140	15,29
	2	**BALDE 20 Litros,** para uso doméstico, plástico reforçado / polipropileno, 20l, c/alça metálica, com capacidade para 20 litros com alça metálica, aba e encaixe para as mãos na parte inferior	321573	Unidade	110	23,78
	3	**DISPENSER - PAPEL HIGIÊNICO,** Material Base: Plástico Abs, Tipo: De Parede, Cor: Branco, Altura: 27 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 12,50 CM, Para Rolo De Até 300 M	422811	Unidade	80	33,78
	4	**DISPENSER - PORTA-TOALHA (TOALHA INTERFOLHADA) - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA**, plástico, cor: cinza/branco, tipo fixação: em parede com buchas expansíveis; para papel com 2 ou 3 dobras; L: 27,5 cm; A: 36,5 cm; P: 12 cm	330354	Unidade	80	41,20
	5	**FRASCO PULVERIZADOR/BORRIFADOR 500ML**, Frasco em polietileno resistente (PEAD) para diluição e aplicação de produtos de limpeza, com bico de Spray tipo gatilho **(Marca de Referência: Guarany)**	307885	Frasco de 500ml	60	12,96
	6	**FRASCO/SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO**, de bancada, capacidade de mínimo 500ml, incolor/transparente com válvula tipo Pump, em polistireno cristal	446174	Unidade	100	11,30
	7	**LIXEIRA TELADA (CESTINHO BANHEIRO)**, Em plastico / polipropileno, sem tampa, altura aprox. 27cm - 10l	232483	Unidade	50	18,71
	8	**CABO EM ALUMÍNIO ESTRIADO PARA RODO E VASSOURA**, Ponta com rosca 7/8 estriada, 1,50 M de comprimento	630726	Unidade	350	18,80

2	9	**PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO**, cabo de 90 CM - Base metálica (alumínio ou material equivalente resistente). Medidas aproximadas da base: 7,5 cm (altura) x 23 cm (comprimento) x 26,5 cm (largura). Cabo em madeira com aproximadamente 90 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro, firmemente fixado à base. Produto resistente e adequado para coleta manual de resíduos sólidos.	342596	Unidade	200	47,52
	10	**RODO 40 CM COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEÁVEL**; Base em Alumínio, com 40cm de comprimento, deve permitir a troca substituição da borracha Acompanha 1 borracha já instalada; Cabo com no mínimo 1,50 M.	271233	Unidade	330	34,67
	11	**RODO 60 CM COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEÁVEL**; Base em Alumínio, com 60cm de comprimento, deve permitir a troca substituição da borracha. Acompanha 1 borracha já instalada; Cabo com no mínimo 1,50 M.	438555	Unidade	360	49,44
	12	**VASSOURA DE NYLON,** material cerdas: nylon; material cepa: polipropileno; comprimento cepa: 30 cm características adicionais: com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20m	254832	Unidade	510	18,96
	13	**VASSOURA PALHA NATURAL (TIPO CAIPIRA)** REFORÇADA INSTITUCIONAL - Comprimento útil das cerdas de 50 a 60 cm, amarração reforçada com arame galvanizado, com no mínimo 4 carreiras/costuras, cabo longo de madeira de reflorestamento, plastificado em PVC, medindo no mínimo 1,30m. Peso total: mínimo 650g.	234665	Unidade	300	34,62
3	14	**DISCO ABRASIVO PRETO PARA ENCERADEIRA Diâmetro: 400mm;** Fixação: Velcro (uso com suporte apropriado); Indicação de uso: Limpeza e remoção; Aplicações: Cerâmica, porcelanato, granilite, concreto, pisos vinílicos;Cor: Preto. **Compatível com enceradeira Cleaner CL-400** existente na unidade.	614590	Unidade	50	46,31
	15	**DISCO ABRASIVO VERDE PARA ENCERADEIRA Diâmetro: 400mm;** Fixação: Velcro (uso com suporte apropriado); Indicação de uso: Limpeza e remoção; Aplicações: Cerâmica, porcelanato, granilite, concreto, pisos vinílicos; Cor: Verde. **Compatível com enceradeira Cleaner CL-400** existente na unidade.	614590	Unidade	50	48,54
	16	**ESCOVA VASO SANITÁRIO** Material Cerda: Náilon ;Material Cabo: Plástico; Comprimento total do cabo (incluindo cerdas): 34 cm (ou valores próximos); Diâmetro da escova: 9,5 cm (ou valores próximos); Características adicionais: sem suporte plástico para armazenamento da escova	278323	Unidade	220	13,11
	17	**ESPANADOR DE PENAS GRANDE** Material das plumas: pena de avestruz; Material do cabo: plástico ou madeira; Comprimento total do cabo (incluindo as plumas): 65 CM (ou valores aproximados);	226823	Unidade	200	31,40
	18	**ESPONJA LIMPEZA** material: poliuretano formato: retangular aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas comprimento mínimo: 110 mm largura mínima: 75 mm	454956	Unidade	900	1,56
	19	**LENÇO DE PAPEL** Descartável Material: Papel, Comprimento: 21 CM, Largura: 12,7 CM, Tipo Folha: Dupla	601018	Caixa com 50 Unidades	50	4,69
	20	**PANO LIMPEZA**, Material: Algodão, 90 CM X 65 CM (ou valores próximos), Alvejado, com estampa xadrez	329708	Unidade	600	9,01
	21	**PANO LIMPEZA**, Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	300142	Unidade	600	3,11
	22	**REFIL ABRASIVO** - ESPONJA LIMPA PISO Esponja Limpa Piso e Azulejo, em espuma de poliuretano amarela, parte abrasiva na	450423	Unidade	60	9,50

		cor verde, com base plástica reforçada e encaixe para cabo de alumínio. Dimensões aproximadas: Altura: 5cm Comprimento: 24cm Largura: 9cm				
4	**23**	**LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 60 LITROS** - polipropileno, retangular, com tampa e pedal acoplados (Opção de cores: Branca e Preta)	325120	Unidade	100	111,95
	24	**LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS** - polipropileno, retangular, com tampa e pedal acoplados (Opção de cores: Branca e Preta)	610861	Unidade	80	233,77
5	**25**	**MANGUEIRA JARDIM 1/2"**, material: pvc cloreto de polivinila, diâmetro: 1/2"; espessura: 1,5mm; comprimento: 50m; cor: azul	326085	Metro	600	2,00
	26	**MANGUEIRA JARDIM 3/4"**, material: pvc trançado em fio poliéster; diâmetro: 3/4"; espessura: 2 mm; pressão máxima: 8,27 bar.; comprimento: 50 m; cor: amarela	375374	Metro	600	6,14
6	**27**	**PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, MED (30MX10CM), GOFRADO**, pic, branco alvura iso maior que 80%; índice potencial de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; fragrância neutra; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2 tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134 características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica comprimento do rolo de 30 m com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado	293194	Fardo com 64 rolos	800	113,66
	28	**PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER FOLHA SIMPLES**, ROLO DE 300M papel higiênico p/dispenser de 1ª qualidade; apresentando folha simples, crepado, sem picote; na cor branca; neutra; medindo 10cm x 300m; composto de 100% celulose virgem; tubete med. no máximo 5,0cm de diâmetro.	327844	Fardo com 8 rolos	500	68,04
7	**29**	**TOALHA DE PAPEL EM ROLO, FOLHA DUPLA, BRANCA, ROLO COM 60 FLS**	440603	Pacote com 2 Unidades	400	7,46
	30	**TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, FOLHA SIMPLES**, CLASSE 1, 2 DOBRAS, 21 X 23 CM, BRANCA toalha de papel, interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso igual ou maior que 85%; índice de maciez igual ou menor que 8,0 nmg; quantidade de pintas igual ou <5mm2/m2; tempo de absorcao de agua igual ou menor que 4 s; capacidade de absorção de água igual ou maior 7.o g/g; resistência à tração a úmido igual ou maior que 70 n/m; conforme norma da abnt nbr 15464-8 e 15134; características complementares: **matéria prima 100% celulose virgem;** dimensão da folha no mínimo med(21 X 23)cm (LxC); gofrado; rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca,quantidade de folhas,dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail telefone do sac	412918	Pacote com 1000 Folhas	3900	25,25
	31	**TOALHA DE PAPEL, GOFRADO, 20CM X 200M** Especificação Técnica: Papel Toalha; Gofrado, Folha Simples, Gramatura 37 a 38 G /m2; Em Bobina; Medindo 20cm x 200m, 100% Celulose, Não Reciclado; Impurezas - Máximo de 15 mm 2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90; Alvura Superior a 85% Conforme a Norma Iso; Absorção Mínima de 5,8 G/g) de 6 Segundos, C/resistência para Utilização Em Toalheiros de Auto Corte; Na Cor Branca, Deve Ser Fornecido Laudo Microbiológico do Lote (dentro Da Validade); Embalado de Forma Adequada (Embalagem com 6 rolos)	290376	Fardo com 6 Unidades	600	89,20
	32	**SACO P/ LIXO 20 LITROS - PRETO** Confeccionado em polietileno reforçado, fundo reto, com solda contínua, capacidade de 20 litros, medindo (39 x 50) cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 4 kg. Possuir solda contínua e homogênea, garantindo vedação adequada e resistência ao manuseio. Em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008.	345594	Pacote com 100 Unidades	230	20,39
		SACO P/ LIXO 50 LITROS - PRETO Confeccionado em polietileno, fundo reto, capacidade de 50 litros, medindo (63 x 80)		Pacote com		

8	33	cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 8 kg. Possuir solda contínua e homogênea, garantindo vedação adequada e resistência ao manuseio.Em conformidade com a ABNT NBR 9191: 2008.	398561	100 Unidades	230	77,20
	34	**SACO P/ LIXO 100 LITROS - PRETO** Saco de Lixo em Polietileno Reforçado, Fundo Reto, com solda contínua; Capacidade de 100 Litros; Medindo (75 x 105)cm (LxA); devendo suportar carga útil mínima de 18 kg. Possuir solda contínua e homogênea, garantindo vedação adequada e resistência ao manuseio Em conformidade com ABNT NBR 9191:2008.	470833	Pacote com 100 Unidades	260	94,54
	35	**SACO P/ LIXO 200 LITROS - PRETO** Confeccionado em polietileno reforçado, capacidade de 200 litros, medindo (90 x 120) cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 26 kg. Possuir solda contínua e homogênea, garantindo vedação adequada e resistência ao manuseio, isento de furos ou rasgos. Em conformidade com a ABNT NBR 9191:2008.	615648	Pacote com 100 Unidades	130	112,89
9	36	**SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - BRANCO LEITOSO**: Confeccionado em polietileno 100% virgem, cor branco leitoso, identificação de resíduo infectante conforme NBR 7500, capacidade de 30 litros, medindo aprox. (59 x 62) cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 8 kg. Solda lateral/fundo contínua, homogênea e uniforme, vedada contra vazamento de líquidos. Em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005.	345587	Pacote com 100 Unidades	30	61,18
	37	**SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60 LITROS - BRANCO LEITOSO** Confeccionado em polietileno 100% virgem, cor branco leitoso, identificação de resíduo infectante conforme NBR 7500, capacidade de 60 litros, medindo aprox. (67 x 80) cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 12 kg. Solda lateral/fundo contínua, homogênea e uniforme, vedada contra vazamento de líquidos. Em conformidade com ABNT NBR 9191, NBR 7500, RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005.	434394	Pacote com 100 Unidades	30	104,23
	38	**SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - BRANCO LEITOSO** Confeccionado em polietileno 100% virgem, cor branco leitoso, com identificação de resíduo infectante conforme NBR 7500, capacidade de 100 litros, medindo aprox. (75 x 105) cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 27 kg. Solda lateral/fundo contínua, homogênea e uniforme, vedada contra vazamento de líquidos. Em conformidade com ABNT NBR 9191, NBR 7500, RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005.	412492	Pacote com 100 Unidades	35	137,75
	39	**SACO P/ LIXO HOSPITALAR 200 LITROS - BRANCO LEITOSO** Confeccionado em polietileno 100% virgem, cor branco leitoso, soldado nas laterais, fundo reto, com lacre de fechamento, identificação de resíduo infectante conforme NBR 7500, capacidade de 200 litros, medindo aprox. (90 x 120) cm (L x A), devendo suportar carga útil mínima de 50 kg. Solda lateral/fundo contínua, homogênea e uniforme, vedada contra vazamento de líquidos. Em conformidade com ABNT NBR 9191, NBR 7500, RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005.	375948	Pacote com 100 Unidades	20	139,34
10	40	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM** de Polietileno 100% Virgem, Atóxico, (15x30)cm Especificação Técnica: Inodoro; Medindo (15x30)cm; Com Espessura Mínima de 0,06mm Em Cada Parede; Transparente; Sem Lacre; Isento de Materiais Estranhos, Ranhuras, Rebarbas E Furos	229921	Pacote 1 KG	25	36,77
	41	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM** Em Polietileno, (25x35) cm, 6 Micras/parede Especificação Técnica: Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (25 x 35)cm; Espessura Mínima de 6 Micras em cada Parede; Transparente; Sem Lacre; Isento de Rebarbas, Furos e Partículas Pretas	229920	Pacote 1 KG	10	38,95
	42	**SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM**, Polietileno Virgem, (6x23)cm, Transparente Especificação Técnica: Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno, Virgem; Medindo (6x23)cm (lxa); Com Espessura Mínima de 6 Micras Em Cada Parede; Transparente; Isento de Ranhuras, Rebarbas, Furos e Partículas	395470	Pacote 1 KG	25	25,16

11	43	**SABAO EM BARRA**, Glicerina, Amarela	298406	Pacote com 5 Unidades	110	15,43
	44	**SABÃO EM PÓ**, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfonato de sódio, corante, características adicionais: biodegradável	255136	Caixa de 1 KG	1300	11,22
	45	**SAPONÁCEO EM BARRA** - aplicação: limpeza, aspecto físico: barra de 200 gramas, composição: sabão /quatzito/agente abrasivo	352527	Unidade	100	5,56
12	46	**COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO (PS), 50 ML**, branco, cd copo 075g, em mangas acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas as mangas não podem estar violadas devera constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante simbolo de identificacao do material para/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores os copos deverão estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro nbr 14865 vigente	419309	Pacote com 100 Unidades	350	3,65
	47	**COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, TRANSPARENTE, 200ML,** acondicionado em mangas, massa de cada copo mínima de 1,80 g, as mangas não podem estar violadas, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo, marca ou identificacao do fabricante os copos deverão estar em conformidade com abnt nbr 14865 e certificado pelo inmetro os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente	618310	Pacote com 100 Unidades	1540	6,47
13	48	**PILHA AA** - Tamanho: Pequena; Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Composição: Dióxido de Manganês, Zinco, hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; Livre de metal pesado. Características Adicionais: não recarregável, garantia mínima de preservação da carga por 10 anos quando armazenada. **MARCAS DE REFERÊNCIA: Igual ou superior a Duracell Alcalina e/ou Panasonic Alcalina Premium**	419859	Unidade	2340	4,94
	49	**PILHA AAA** - Tamanho: Palito; Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Composição: Dióxido de Manganês, Zinco, hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; Livre de metal pesado. Características Adicionais: não recarregável, garantia mínima de preservação da carga por 10 anos quando armazenada. **MARCAS DE REFERÊNCIA: Igual ou superior a Duracell Alcalina e/ou Panasonic Alcalina Premium**	419860	Unidade	2140	4,78
	50	**ÁGUA SANITÁRIA (2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO)** Descrição Geral: Solução aquosa destinada à desinfecção de superfícies fixas, ambientes, pisos, sanitários e alvejamento de tecidos. Composição Química: Hipoclorito de Sódio/Cálcio e água. Isento de aromatizantes/fragrâncias, corantes e tensoativos. Teor de Cloro Ativo: Mínimo de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) no momento da entrega. Aspecto Físico: Líquido límpido, de cor amarelada, isento de material em suspensão ou depósitos. Embalagem e Acondicionamento: Acondicionado em recipiente plástico rígido, obrigatoriamente OPACO (PEAD - Polietileno de Alta Densidade), resistente a impactos, com tampa rosqueável de vedação hermética, lacre de segurança e bico dosador /antivazamento. Produto com prazo de validade total de no mínimo 6 meses. Produto sujeito à verificação de teor ativo no ato do recebimento. Deve possuir Notificação/Registro ativo na ANVISA na categoria de Água Sanitária (Grau 1), rótulo contendo instruções de uso, precauções de manuseio, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	299605	Frasco de 1 Litro	3300	3,49
		ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GALÃO Higienizador Em Líquido Composto De Álcool Etílico A 70% Indicado Para				

	51	Desinfecção De Superfície E Artigos Semi-Críticos Não Críticos Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta A Integridade Do Produto; De Acordo Com A Legislação Vigente	481012	Galão de 5 Litros	330	43,15
	52	**CERA LÍQUIDA PARA PISO**, incolor, tipo auto-brilho, com propriedades antiderrapantes para pisos de cerâmica de alto tráfego. especificação técnica: dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente nivelador, agente formador de filme, plastificante, conservante, fragrância e água. ph: 8,4 a 9,4; densidade aprox.: 1,0 g /ml; rendimento: 40 a 60 m2/ l; **(Marca de Referência: Ingleza Maxx - Cerâmicas)**	292586	Frasco de 750ml	240	24,02
	53	**DESINCRUSTANTE** - Alcalino Caustico para limpeza pesada e desincrustação de gordura - composição: Hidróxido de sódio(soda cáustica) , coadjuvante, sequestrante, tensoativo não iônico, antioxidante e veículo, pH (solução a 1% e25C): 11,0 a 12,0), aspecto do líquido vermelho. **(Marca de Referência: AresClean)**	449762	Galão de 5 Litros	160	88,62
	54	**DESINFETANTE E DESODORIZANTE CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL - PARA AMBIENTE VETERINÁRIO** , Frasco de 1 litro. Fragrância Herbal. Princípio ativo e Concentração mínima: Cloreto de Benzalcônio 15%. Eficaz contra bactérias (Escherichia coli, Salmonella enteritidis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa), fungos (Aspergillus spp.), cistos de Giardia spp. e vírus como o da cinomose. Atua como bactericida, fungicida, viricida e protozoaricida. **(Marca de Referência: HERBALVET)**	435127	Frasco de 1 Litro	80	103,93
	55	**DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL** , Apresentação líquida de pronto uso. Composição à base de quaternário de amônio, contendo como princípios ativos a mistura de Cloreto de n-Alquil Dimetil Benzil Amônio (CAS nº 8001-54-4 / 68424-85-1) na concentração mínima de 0,15% a 0,25% e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio (CAS nº 7173-51-5) na concentração mínima de 0,02% a 0,04%, pH: 5,0 –8,0 (a 25° C). Produto destinado à desinfecção de superfícies fixas e ambientes. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação ativa na ANVISA. Fragrância: Eucalipto **(Marca de Referência: Triex)**	607579	**Galão de 5 Litros**	150	26,32
	56	**DESINFETANTE BACTERICIDA EM AEROSSOL** contendo Cloreto de Benzalcônio (ou outro sal de amônio quaternário) combinados com Álcool, que atuam quebrando a membrana celular de germes, vírus (como H1N1 e coronavírus) e bactérias (Salmonella enterica e Staphylococcus aureus, com Solvente e Veículo: Água deionizada e Álcool Etílico, Agente Propelente (Gás de Expulsão): Mistura de gases liquefeitos de petróleo (Butano e Propano). Estado Físico: Líquido pressurizado (aerossol), isento de CFCs. Frasco de no mínimo 350 ml **(Marca de Referência: Zip Clean)**	266570	**Frasco de 350ml**	220	23,93
	57	**DESINFETANTE BACTERICIDA**, princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, teor ativo mínimo de 0,15%p/p, para desinfecção de pisos, paredes e superfícies de mobiliário. Solução concentrada. Fragrância lavanda.	607579	**Frasco de 1 Litro**	2500	12,53
	58	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (GRAU 2) – Concentrado**, de uso profissional em assistência à saúde. Composição baseada na ação sinérgica de Quaternário de Amônio de 5ª Geração (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio + Cloreto de Didecilmetil Amônio): aprox. 25% e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB / Cloridrato de Polihexametileno Biguanida): aprox. 4%**,** Isento de fragrância (sem perfume) e corante. Produto indicado para desinfecção, limpeza e higienização de superfícies em áreas críticas, semicríticas e não críticas. Deve possuir eficácia bactericida comprovada através de laudos laboratoriais contra os microrganismos: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, além de cepas resistentes a antibióticos como MRSA (Staphylococcus aureus resistente à meticilina) e VRE (Enterococcus faecalis resistente à vancomicina), e fungos como Candida albicans e Aspergillus. Alto rendimento com	616691	**Galão de 5 litros**	100	161,67

		diluição recomendada de até 1:200. Embalagem de plástico ressitente, o produto deve possuir Registro ativo na ANVISA na categoria de desinfetante hospitalar. **(Marca de Referência: Ares Bac 360)**				
	59	**DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL**, em frasco metálico, resistente, com fragrância suave, biodegradável, livre de CFC, em frasco metálico, mínimo 360ml.	457804	Frasco de 360 ml	160	18,04
	60	**DETERGENTE ALCALINO CLORADO EM GEL DE ALTA PERFORMANCE PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS**, aspecto físico: líquido viscoso (gel) homogêneo, ph (produto puro): mínimo de 12,5 a 14,0 a 25°c, teor de cloro ativo estabilizado: faixa de 3,0% a 4,5% p/p no produto puro, composição mínima obrigatória: hipoclorito de sódio (princípio ativo sanitizante), hidróxido de sódio (alcalinizante), tensoativos aniônicos/anfóteros estáveis em meio clorado com alta capacidade espumante e agentes sequestrantes/estabilizantes. **(Marca de Referência: Detergente Clorado Aresclean 209)**	442682	Embalagem de 5 Litros	60	51,51
	61	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO** – Princípio Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (Tensoativo Aniônico Biodegradável). Composição Básica: Líquido viscoso, transparente, biodegradável, contendo água, tensoativo aniônico, co-tensoativo /espessante, sequestrante, conservantes e agente dermoprotetor (glicerina). Teor de Matéria Ativa Aniônica: Mínimo de 8,0% p/p. pH (produto puro a 25 °C): na faixa de 6,5 a 7,5 (Neutro). Viscosidade (a 25 °C): Mínimo de 300 cP. Composição Aromática: Neutra / suave. Embalagem: Frasco plástico resistente de 500 ml, transparente ou translúcido, anatômico, com bico dosador (push-pull ou gotejador) antivazamento. Regulamentação: Registro ou Notificação ativa na ANVISA como Saneante Grau 1. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade e dados do fabricante.	618314	Frasco de 500ml	2850	2,29
	62	**INSETICIDA AEROSSOL COM ÓLEO DE CITRONELA** - Inseticida domissanitário à base de água, formulado com sinergia de piretróides (Permetrina, Esbiotrina, Imiprotrina ou equivalentes) e aditivado com óleo de citronela. Eficaz contra insetos voadores (moscas, mosquitos, Aedes aegypti) e rastreiros (baratas e formigas). Solução aquosa de odor suave em tubo metálico aerossol de, no mínimo 300 ml, que não manche e não deixe resíduos gordurosos nas superfícies. Registro ativo na ANVISA (Grau 2 - Inseticida) e validade mínima de 24 meses.	437410	Frasco de 300ml	350	19,61
	63	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO**,LÍQUIDO limpador multiuso domestico; liquido, pronto para o uso, composto de principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos anionicos, coadjuvante, sequestrante; essência, fragrância, água,e outras substâncias permitidas; com tampa tipo puxa e empurra e bico dosador, embalado em embalagem ergonômica adequada. **(MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA)**	249903	Frasco de 500ml	2070	4,46
	64	**LIMPADOR EM GEL CONCENTRADO**, C/ PH APROXIMADO 8,5, fragrância pinho em gel, biodegradável, concentrado composto de ácido sulfônico (11 a 13% p/p), hidróxido de sódio (1 a 3% p/p), tripolifosfato de sódio (5 a 7% p/p), óleo de pinho. (**Marca de referência: Geléia de Pinho - Sevengel)**	459722	Galão de 5 Litros	170	147,26
	65	**LUSTRA MÓVEIS** Componentes: Cera Microcristalina E Silicone, Aroma: Lavanda, para móveis e superfícies lisas; Bico Econômico, Validade Mínima De 2 Anos, Aspecto Físico: Líquido	300944	Frasco de 500ml	110	16,40
	66	**QUEROSENE PERFUMADA** Composição: Solvente mineral (destilado de petróleo) aditivado com fragrância suave (lavanda, pinho ou similar). Indicado para limpeza pesada e remoção de graxas, óleos e ceras. Líquido límpido e homogêneo, de alto poder desengraxante e secagem rápida sem resíduo oleoso na superfície. Embalagem: Frasco plástico de PEAD ou PET resistente a solventes, tampa com lacre de segurança. Notificação ativa na ANVISA, fornecimento da FDS (FISPQ) e validade mínima de 24 meses.	478331	Frasco de 1 Litro	200	33,23

	67	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO**, PH entre 6,5 - 7,0 líquido perolado, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, sem corantes e sem parabenos, para higiene das mãos, ph entre 6,5 e 7,0, viscosidade 1500 - 2100 cps; densidade de 0,9 - 1,05g /m³; aroma suave	428071	Galão de 5 Litros	350	28,59

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Será solicitado ao licitante vencedor da etapa de lances o envio de catálogo, laudos, ficha técnica e/ou link do fabricante juntamente da proposta atualizada para análise do atendimento das características do item ofertado (CONFORME ITEM 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

1.1.4. Será desclassificada a proposta que não indicar, no formulário eletrônico, a marca e o modelo do produto ofertado, bem como aquela que apresentar expressões genéricas, tais como "conforme edital", "conforme Termo de Referência (TR)" ou similares, em substituição às informações exigidas para a adequada identificação do item proposto.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Cada contratação decorrente da ata de registro terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, de modo a contemplar o prazo de entrega (15 dias), eventuais prorrogações justificadas e o processamento do pagamento.

1.5.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.5.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.5.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.5.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.6. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 10/11/2026.

1.7. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.7.1.1. Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.

1.7.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

1.7.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.8. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

1.9. O instrumento substitutivo de contrato (definido pela documentação que compões a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação
1.10. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Qualidade e conformidade técnica
4.1. Todos os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, de excelente qualidade, isentos de defeitos de fabricação, sujidades ou deformações e estar em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas no Item 1 deste Termo de Referência.
4.2. Conformidade Sanitária e Regulatória (ANVISA/MS): Os saneantes, detergentes, desinfetantes, sabonetes e inseticidas deverão obrigatoriamente possuir registro ou notificação ativa na ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo à legislação sanitária vigente.
4.3. Normas Técnicas ABNT/INMETRO:

Copos descartáveis: Conformidade compulsória com a ABNT NBR 14865 e certificação INMETRO.
Papéis higiênicos e toalhas de papel: Conformidade com ABNT NBR 15464 e NBR 15134 (testes de alvura, maciez, resistência a tração e tempo de absorção).
Pilhas: Conformidade com a ABNT NBR IEC 60086, Resolução CONAMA nº 401/2008 e ABNT NBR 14725
Sacos de lixo comuns: Conformidade com ABNT NBR 9191.
Sacos de lixo infectante/hospitalar: Conformidade com ABNT NBR 9191, NBR 7500, RDC ANVISA nº 222/2018 e Resolução CONAMA nº 358/2005.

4.4. Embalagem e Rotulagem: Embalagens resistentes, lacradas e devidamente identificadas contendo: nome da marca, dados do fabricante/CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química, número de registro ANVISA e instruções de uso em português.
4.5. O contratado assume integral responsabilidade legal pela procedência, especificação e qualidade dos bens entregues, devendo providenciar a substituição de qualquer item incorreto, defeituoso, avariado ou incompatível por produto de especificação igual ou superior, sem qualquer ônus financeiro para a Administração.
4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,
tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Sustentabilidade

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Redução do impacto ambiental: Minimizar a geração de resíduos, o consumo de água e energia, e a emissão de gases do efeito estufa.
- Promoção da economia circular: Estimular a utilização de produtos reciclados, biodegradáveis e com menor quantidade de embalagens.
- Apoio à produção local: Priorizar produtos fabricados em regiões próximas ao local da entrega, reduzindo a logística e os custos associados.
- Melhoria da qualidade de vida: Garantir a aquisição de produtos que não agridam a saúde dos usuários e do meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos

4.8. Itens em que a especificação indicar **Marca/Modelo de Referência** (Aceita Equivalente ou Superior):
a) A indicação possui caráter meramente parametrizador da qualidade mínima, desempenho e segurança desejados pela Administração, nos termos do art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021;
b) Será admitida a cotação de produto de outra marca, desde que apresente especificações e desempenho equivalentes ou superiores, respaldados pela análise técnica da equipe de apoioI;
c) A parametrização fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e visa evitar a aquisição de produtos de qualidade inferior que causem falsa economia ou prejuízos sanitários

Apresentação de catálogo/ficha técnica
4.9. Para a aprovação dos produtos, será exigido o envio do catálogo e/ou ficha técnica e/ou Ficha de dos materiais, como anexo das propostas vencedoras, a fim de comprovar o atendimento às especificações solicitadas, inclusive com relação aos procedimentos passíveis de verificação junto à ANVISA.

Laudo de qualidade

4.10. Considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar e como alternativa à exigência previa de amostras, será exigido o envio de **Laudo de Qualidade / Boletim de Análise Técnico** (emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou pelo controle de qualidade da indústria fabricante com responsável técnico habilitado), com data de emissão de no máximo 18 (dezeoito) meses, para os seguintes itens:

- Grupos 6 e 7 (itens 28 e 29; 30 e 31) - Papeis - condicionada à apresentação de **Laudo de Ensaio Físico-Mecânico e Microbiológico**, comprovando a conformidade do produto com as normas **ABNT NBR 15464-2 e 15464-8**, destacando alvura ISO, resistência à tração a úmido e dimensões/metragem nominais.

- Grupo 8 e 9 (itens 32 a 39) - Sacos para lixo: Apresentação de **Laudo de Ensaio Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (CGCRE)** ou pertencente à Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade, comprovando a conformidade com a **ABNT NBR 9191**, contendo a massa média unitária, ensaios de resistência mecânica (impacto/tração), estanqueidade, dimensões nominais e capacidade de carga suportado.

- Itens 50 - Água Sanitária, 51 - Álcool 70%, 54 - Desinfetante veterinário e 58 - Desinfetante hospitalar (Químicos e Saneantes): Apresentação de **Laudo de Análise Físico-Química e/ou Microbiológica** emitido pelo fabricante ou por laboratório oficial/acreditado pelo INMETRO, atestando o cumprimento integral dos teores de matéria ativa, pH, viscosidade e eficácia bactericida descritos no edital.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da prestação de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a baixa complexidade da aquisição de bens comuns, a dinâmica do Sistema de Registro de Preços e a suficiência dos procedimentos ordinários de especificação clara e objetiva comprovada por ficha técnica, laudos, fiscalização no recebimento e das penalidades contratuais para a proteção do interesse público.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues na **FCAV/UNESP - Câmpus de Jaboticabal, localizada na Via de Acesso Prof Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14884-900, Jaboticabal/SP, Seção Técnica de Materiais / Almoxarifado ou às suas ordens**, telefone (16) 3209-7136; E-mail: almoxarifado. fcav@unesp.br, SEGUNDA À SEXTA-FEIRA das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

5.3. Todos os produtos solicitados deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE E ATENDER DE FORMA DIRETA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ITENS DESCRITOS NO EDITAL.

5.3.1. IMPORTANTE: Os materiais a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

5.3.2. O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco porcento) do prazo total.

5.4. A FCAV rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser refeito pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

Garantia, manutenção e assistência técnica
5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata, após emissão da Nota de Empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, seguindo prazos e características deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Alvará ou licença de funcionamento do estabelecimento, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS), em plena validade, caso o produto o exija. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações (protocolo) para os itens exigidos por Lei.

8.12. Ato de autorização de funcionamento autorizando a distribuição de saneantes, expedido por Órgão Fiscalizador (ANVISA), caso o produto exija, observadas as hipóteses de dispensa previstas na RDC ANVISA nº 16/2014;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.
8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25 Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 725.960,50

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 725.960,50 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 e consta do Anexo referente à Planilha Orçamentária.

10. Adequação orçamentária

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

HEITOR ZEVIANI CRUZ

Supervisor - Seção Técnica de Materiais

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 08:51:11.

VINICIUS EDUARDO BELCHIOR

Requisitante - DTS/Zeladoria

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 09:02:59.

MARIA LUISA ALVES DE OLIVEIRA

Requisitante - HV

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 10:15:58.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência

HUMBERTO TONHATI

Autoridade competente